

**Lei Nº 1206/2014**

**ALTERA VALOR DA SUBVENÇÃO CONCEDIDA PELA LEI Nº 1138/2013 À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO PEDRA NEGRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O valor da subvenção concedida à Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra – AMOPEN, no § 2º do art. 1º da Lei 1138/2013, de 20 de Fevereiro de 2013, passa para R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais) por ano, em desembolsos mensais de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correm à conta da seguinte dotação orçamentária: 07.02.01.08.244.0125.2047.3.3.50.41.00 – Manutenção de contribuições e entidades sociais.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 1º de Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 12 de fevereiro de 2014.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**